

LEI N° 1601/2026

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 1555/2025 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, aprovou, e eu **EDICARLOS**

GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado com a presente lei a inclusão, da ação (Projetos/Atividades) constante do anexo de Metas e Prioridades da Lei n° 1555/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2026 conforme especificações do ANEXO I, que compõe e integram a presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “**Francisco Rodrigues da Silva**”. Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná. Em, 23 de abril de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE PROJETO DE LEI N.° 018/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO